

Número SIGA:4.201.0152.2.02.031.01.2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE TRANSFERÊNCIA nº  
4.201.0152.2.02.031.00.2024 QUE ENTRE SI  
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO  
DE JOÃO MONLEVADE PARA A  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE  
OBRAS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 8.1 –  
PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM AS  
SECAS (ANTIGO PROGRAMA P21 –  
PROGRAMA DE INCREMENTO DE  
DISPONIBILIDADE HÍDRICA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público,

com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18401059/0001-57 neste ato representado por seu representante legal **Sr. Laércio José Ribeiro**, [REDACTED]  
prefeito municipal portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED]  
e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE**, autarquia municipal, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, CEP 35-930.198 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.058.108/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, **Jose Afonso Martins**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], CEP: [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0152.2.02.031.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.0714.0152.2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0152.2.02.031.00.2024, firmado em 23 de julho de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.0714.0152.2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de junho de 2029**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 4.201.0152.2.02.031.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 A **CONTRATANTE** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

22.3 Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]

22.3.1 O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE. .

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.



Documento assinado digitalmente

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Data: 05/12/2025 15:05:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

LAERCIO JOSE  
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LAERCIO JOSE  
RIBEIRO: [REDACTED]

Dados: 2025.11.07 14:14:38 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ALEX CARDOSO PEREIRA

Data: 17/11/2025 09:20:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE



Documento assinado digitalmente  
JOSE AFONSO MARTINS  
Data: 11/11/2025 16:10:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
Diretor do DAE

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

GILMAR RODRIGUES DA SILVA

Data: 07/11/2025 10:07:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Gilmar Rodrigues Da Silva

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

Conferido por:



Documento assinado digitalmente

BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE

Data: 06/11/2025 16:25:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica



Documento assinado digitalmente

VITOR SOARES FEITOZA

Data: 12/11/2025 08:36:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Vitor Soares Feitoza

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
OKISSANA SILVA PINHEIRO  
Data: 04/11/2025 12:42:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno